

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2020 PMT

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO LINEAR E DETONAÇÃO DE ROCHAS PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NAS CAVAS DE MACADAME DA MULDE E TIROLESES, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola (localizada na Rua Sibéria, n.º 75, Centro), representada pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola, Sr. Adilson Mesch, e localizado na Rua Aracaju, n.º 60, Centro, Timbó/SC, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- o Município de Timbó, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola, promoveu credenciamento de empresa especializada em perfuração linear e detonação de rochas para extração de cascalho nas cavas de macadame da Mulde e Tiroleses, conforme a necessidade da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, (Edital de Credenciamento nº 60/2020 PMT);

- que seguindo a interpretação conferida pelo **TCU** ao artigo **191 da Lei n. 14.133/2021**, o Município regulou através do **Decreto n. 6793**, de 27 de março de 2023 o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos, possibilitando à autoridade competente que opte expressamente, até 31/03/2023, pela prorrogação do(s) Edital(ais) de Credenciamento e contrato(s) dele(s) decorrente(s) com termo em 31/12/2023, **desde que devidamente motivado**;

- os **riscos à descontinuidade de serviço(s) prestado(s)** a todas as unidades administrativas (secretarias, fundações, autarquias), vinculado(s) ao Edital de Credenciamento n. 01/2021 FME poderá **acarretar graves prejuízos na interrupção destes serviços**;

- serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº 60/2020 PMT, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 31/12/2023;

- A prorrogação de prazo encontra amparo preambulo do Edital de Credenciamento nº 60/2020 PMT;

- A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento à população.

RESOLVE promover o **Terceiro Termo Prorrogação** ao Edital de Credenciamento n.º 60/2020 PMT, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência do Edital Credenciamento n.º 60/2020 PMT fica, por este Termo, **prorrogado até a data de 31/12/2023**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Timbó dos serviços constantes do objeto poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto a Central de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, nº 700 - Centro, Timbó/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 60/2020 PMT.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 60/2020 PMT, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 30 de março de 2023.

ADILSON MESCH

Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola